



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	023/16
P.L. Nº	26/16
Publ.:	15/04/2016

LEI Nº 6.554 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

***“Denomina RUA DO MUSEU, o logradouro público localizado no Bairro Barroca Funda, que especifica.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **“RUA DO MUSEU”**, a rua sem denominação, localizada no Bairro Barroca Funda, que tem seu início no ponto de confrontação com a Avenida Presidente Vargas e a propriedade onde localiza-se a Balilla Veículos e segue por 200 metros no sentido nordeste até encontrar a propriedade do SAAE, onde localiza-se a estação de bombeamento e reservação do Cupini.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**